



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, realizada no dia 29 de abril de 2021, por via WhatsApp, em atenção ao Decreto Municipal nº 15/2020 e aos Atos nº 05/2020 e nº 02/2021, como medida temporária e emergencial para a contingência e a mitigação da pandemia decorrente do Coronavírus – COVID-19. A Presidente e os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 9 DE 2021, que altera e insere dispositivos nas leis financeiro orçamentárias do Município e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 2021, que institui o Programa de Demissão Voluntária — PDV na administração direta e indireta do município de Serrana e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 DE 2021, que estabelece o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 DE 2021, que dispõe sobre a concessão de isenção e de anistia a entidades assistenciais sem fins lucrativos, na forma do artigo 289, II, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2021**, foi dito apenas pelo Relator desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista que o projeto de lei observa a iniciativa de lei do Poder Executivo para dispor sobre leis orçamentárias, de acordo com o art. 121 da LOM, assim como visa adequar a LOA, a LDO e o PPA às exigências do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal para concessão de anistia e isenção fiscal. Desse modo, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação da presente propositura em Plenário.

Quanto ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 2021**, foi dito apenas pelo Relator desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, tendo em vista que o projeto de lei se insere na competência do Prefeito Municipal para dispor sobre organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração pública, nos termos do art. 44, §1º, III da LOM. Por esta razão, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação da presente propositura em Plenário.

No tocante ao **PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6 e 7 DE 2021**, foi dito apenas pelo Relator desta Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, os projetos de lei em questão obedecem a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice às propostas legislativas, tendo em vista que os projetos de lei se inserem na competência do Prefeito Municipal para dispor sobre matéria tributária e orçamentária, nos termos do art. 44, §1º, III da LOM. Portanto, o Relator desta Comissão manifesta-se favoravelmente à tramitação e à votação das referidas proposituras em Plenário.

Handwritten signature of Deolinda Rosa, the author of the resolution.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Nada mais havendo, após a manifestação do Relator desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Presidente)


WALDENOR DE ASSIS SILVA (Relator)

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)

